



Comissão de Constituição e Justiça

Parecer n.º 37/2015

Sobre o Projeto de Lei n.º 31/2015.

Relator: Ver. Itamar Puntel

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra identificada. A matéria que **CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA MASTER BOM SUPERMERCADO LTDA – ME**

II – EXAME

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que o PL é legal e constitucional e conforme a deliberação do PRODESES que avaliou ser possível o dispêndio público em favor da empresa.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria.

Ver. Itamar Puntel
Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 31/2015, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Itamar Puntel.

Ver. Alexandre Neu: voto favorável.

Ver. Sandro Goltz: voto favorável.

Agudo, 31 de agosto de 2015.

Ver. Vilson Dias
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel

Ver. Sandro Goltz